

10. CERTIDÃO DE REGISTO PREDIAL DE IMÓVEL EDIFICADO

Responsável: **MINJUDH/MINFIN**

REQUISITOS ACTUAIS

- Transferência de Imóvel do Estado para o Particular.
- 1. Formulário devidamente preenchido e assinado pelo funcionário do Registo Predial e pelo requerente;
- 2. Termo de quitação.
- 3. Comprovativo de pagamento do IP – Imposto Predial.
- 4. Certidão Matricial.
- 5. Certidão da Fracção.
- 6. Escritura pública de compra e venda.
- 7. Comprovativo de pagamento.

PROCEDIMENTOS

- N.º de vezes que o particular se desloca aos serviços públicos: **7 (sete).**
- Entidades que intervêm no processo: **5 (cinco):**
 - a) Conservatória do Registo Predial – 2.ª vez;
 - b) Conservatória do Registo Predial – 1.ª vez;
 - c) Cartório Notarial;
 - d) AGT – 2.ª vez;
 - e) AGT – 1.ª vez;
 - f) Fundo de Fomento Habitacional;
 - g) INH – MINOPOT.

MEDIDAS CONCRETAS DE SIMPLIFICAÇÃO

1. Instituir a Janela Única de Registo de Imóveis;
2. Eliminar a exigência dos seguintes documentos:
 - a) Comprovativo de pagamento do IP – Imposto Predial;
 - b) Escritura pública de compra e venda do imóvel;
 - c) Certidão da fracção.
3. Formulário devidamente preenchido e assinado pelo funcionário do Registo Predial e pelo requerente;
4. Unificar o Termo de Quitação e a Certidão Matricial, instituindo o Documento Único para o Registo de Imóveis;
5. Instituir o mecanismo digital de solicitação/emissão da Certidão de Registo Predial de Imóvel Edificado.